



Prefeitura Municipal de Cambará
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.12/66

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO Á VIUVA DE EX-FUNCIONÁRIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.100.000, (CEM MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, /
DECRETA.

ART. 1º- FICA CONCEDIDO A SRA. JOANA MALERBA MAZUCHINI, VVA, DO EX-FUNCIONÁRIO, JOÃO MAZUCHINI, UMA PENSÃO MENSAL DE CR\$ ---- 10.000, (DEIS MIL CRUZEIROS), A PARTIR DE 1º, DE MARÇO DE / DO CORRENTE ANO.

ART. 2º- PARA ATENDER AS DESPESAS RESULTANTES DA PRESENTE LEI, FI - CA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$. 100.000, (CEM MIL CRUZEIROS).

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVO- GABAS ÁS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBARÁ EM 17 DE OUTUBRO DE 1.966.

=DR. MILTON PASCHOALINO=

=PREFEITO MUNICIPAL=